

**Ata n.º 8/2020**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, por videoconferência, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.

**A. Análise e aprovação da ata nº 7 da reunião extraordinária realizada no dia 25 de março de dois mil e vinte**

A ata da reunião extraordinária realizada no dia vinte e cinco de março de 2020 (ata n.º 7), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";**

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para agradecer o empenho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Rui Ventura, no combate à Covid-19 no concelho de Pinhel.

Posto isto, disse que a Câmara Municipal de Pinhel deveria proceder ao pagamento imediato aos pequenos e médios fornecedores, o que lhes daria certamente algum alento, neste momento tão difícil.

Disse ainda que o Município de Pinhel deveria proceder ao adiantamento das verbas protocoladas com as IPSS do concelho, nomeadamente Lares de idosos e IPSS com valência de Lar.

De seguida, referiu que o Município de Pinhel deveria isentar do pagamento da renda os agregados que residem nas habitações camarárias até que se combata definitivamente a Covid-19 no concelho de Pinhel.

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes disse que o Município de Pinhel deveria manter o seu património visível, através das redes sociais, dando como exemplo o Museu Municipal, a Igreja de Santa Maria, as Torres do Castelo. Por conseguinte, o Município de Pinhel deveria proceder ao seu registo em formato 3D, promovendo a sua visualização através do site do Município e do Facebook.

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para referir que o Município de Pinhel, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, tem sido incansável, pois tem desenvolvido um excelente trabalho no combate à Covid-19 no concelho de Pinhel.-----

Posto isto, agradeceu à Câmara Municipal de Pinhel a ajuda contínua de desinfeção dos espaços exteriores das respostas sociais da Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, bem como a oferta de fatos de proteção individual e viseiras para os seus funcionários.-----

Agradeceu ainda à D. Ascensão Teixeira de Valbom pela confeção e oferta de máscaras de proteção.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador Luís Videira Poço referiu que a cidade de Pinhel ainda não registou casos de Covid-19, pelo que o Município de Pinhel está de parabéns, pois tem implementado medidas que contribuem para a não propagação do vírus.-----

-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, Rui Ventura, para agradecer as palavras que lhe foram dirigidas pelos Senhores Vereadores.-----

Referiu que a Câmara Municipal de Pinhel tem de ter liquidez para proceder ao pagamento dos pequenos e médios fornecedores.-----

Referiu ainda que tem estabelecido contacto com a CCDR do Centro, para que a Câmara Municipal de Pinhel, neste momento tão difícil para todos, seja ressarcida o mais rápido possível dos montantes aprovados, no âmbito das candidaturas apresentadas pelo Município de Pinhel. De seguida, acrescentou que essa verba ajuda certamente a Câmara Municipal de Pinhel a proceder ao pagamento das faturas dos pequenos e médios fornecedores.-----

Lembrou que a Câmara Municipal de Pinhel não tem qualquer dívida com as IPSS do concelho.----- Lembrou ainda que os protocolos assinados entre a Câmara Municipal de Pinhel e as IPSS são essencialmente para assegurar o fornecimento de refeições escolares.-----

No entanto, o Senhor Presidente esclareceu que, enquanto Presidente da Câmara, ainda não foi abordado pelas IPSS quanto a problemas financeiros. -----

No que concerne ao pagamento das rendas das habitações camarárias, o Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal de Pinhel deve ajudar as pessoas, no entanto trata-se de um assunto que carece de deliberação do Executivo Municipal.-----

De seguida, perguntou aos Senhores Vereadores se se opunham a que o assunto fosse analisado e deliberado na próxima reunião de Câmara. Por sua vez, os Senhores Vereadores referiram que não se opunham quanto ao agendamento deste assunto na próxima reunião de Câmara. -----

Porém, o Senhor Presidente esclareceu que as rendas devem ser pagas até ao dia 8 de cada mês. Disse ainda que os agregados que não possam proceder ao pagamento das rendas até ao dia 8 de cada mês, por se ter verificado uma perda de rendimentos, o Município de Pinhel deve autorizar o

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

seu pagamento até ao dia 30 de junho, sem aplicação de quaisquer juros aos pagamentos das rendas, referentes aos meses de abril, maio e junho, cujo pagamento ocorra após a data limite para pagamento que se encontra identificado na fatura.-----

Acrescentou que, a partir do dia 30 de junho, o Gabinete de Ação Social terá de fazer um novo ponto de situação, analisando de forma rigorosa, caso a caso, a situação sócio-económica dos agregados, para que o Executivo Municipal possa proferir posteriormente uma deliberação mais justa e consciente sobre esta matéria.-----

Quanto à divulgação do património municipal em formato 3D, o Senhor Presidente disse que se trata de uma ideia muito interessante, podendo o Município de Pinhel ir mais além, através da elaboração de um vídeo promocional para o efeito.-----

Deu conhecimento que desafiou os técnicos municipais de desporto a interagir com as pessoas, através das redes sociais, uma vez que por estes dias é fundamental não esquecer a importância do exercício físico para manter uma mente sã em corpo sã.-----

Deu ainda conhecimento que neste dia internacional do livro infantil, a biblioteca municipal de Pinhel não está, infelizmente, de portas abertas. Pois a chegada do novo coronavírus veio alterar as nossas vidas por completo, mas tal não é motivo para não continuarmos a trabalhar no sentido de promover o livro e a leitura. Por isso, a bibliotecária municipal irá dar a conhecer um livro que todos nós poderemos encontrar na nossa biblioteca quando tudo isto passar. -----

Lembrou ainda que lançou este desafio ao professor da Academia de Música de Pinhel e ao professor de natação, Jorge Morais.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento dos EPI's adquiridos pela Câmara Municipal de Pinhel: 100 - Conjuntos lençóis brancos 50% CO + 50% poliéster; 150 - Capas de Almofadas brancas - 50% CO + 50% poliéster; 150 - Almofadas 700gr - Fibra 100% poliéster; 150 - Cobertores Cinza 400gr - 90% acrílico + 10% CO; 16 - Gel de mãos higienizante à base de álcool 5L; 4 - CX Luvas de nitrilo s/pó soft skin médias (cx 100 unidades); 6 - CX Luvas de nitrilo s/pó soft skin pequenas (cx 100 unidades); 15 - Pastilhas Desinfetantes 1Kg; 100 - Máscaras descartáveis; 100 - Máscaras Cirúrgicas; 20 - Gel de mãos desinfetante á base de álcool 5Lt; 10 - Gel de mãos desinfetante à base de álcool 500ml c/ doseador; 40 - Gel de mãos desinfetante à base de álcool 5Lt; 60 - Saboneteiras de enchimento 900 ml; 5 - CX luvas de nitrilo s/pó soft skin pequenas (cx 100 unid.) ; 15 - CX luvas de nitrilo s/pó soft skin médias (cx 100 unid.) ; 10 - CX luvas de nitrilo s/pó soft skin grandes (cx 100 unid.); 500 - viseiras de proteção COV 19; 3 - hipoclorito 22kg; 40 - hipoclorito de soda 75kg; 1 - bota acifort; 15 - luva ecovul 6 ; 195 - fatos macaco proof. B. impermeável; 60 - kimfloc industrial e 1000 - Fatos de proteção individual.-----

Deu ainda conhecimento que o Município de Pinhel comprou 15.000 máscaras descartáveis, para distribuir pelas IPSS do Concelho, Bombeiros Voluntários, GNR, Centro de Saúde de Pinhel, Unidade de Cuidados Continuados, farmácias, postos de abastecimento de combustíveis,

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

supermercados entre outros, ou seja, em particular por todas as instituições que estão na linha da frente do apoio às populações. Informou ainda que o Município de Pinhel solicitou ainda a aquisição de 10000 - Máscaras cirúrgicas tipo IIR de alta proteção com protetor facial e com elásticos ou fitas laterais; 10000 - Luvas Descartáveis, Impermeáveis, Antiderrapantes, de nitrilo e 1250 - Máscaras FFP2 à Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, uma vez que a CIM-BSE está a diligenciar a aquisição de material de proteção individual para distribuir pelos Municípios associados, ajudando, desta forma, os Municípios a combater a propagação da Covid-19.-----

De seguida, lembrou os Membros do Executivo Municipal das mais recentes medidas que têm sido implementadas no terreno, no intuito de fazer face à progressão da doença. Fez também o ponto de situação relativamente ao número de casos confirmados no concelho, cinco até ao momento, todos na Freguesia de Pínzio. Lembrou que continua a ser fundamental cumprir o mais possível o isolamento social, evitando saídas desnecessárias.-----

Lembrou ainda que a Direção Geral da Saúde defende que todas as pessoas que se encontram estáveis, sem febres altas não têm de sair do seu ambiente natural, devendo apenas permanecer num quarto confinado.-----

Esclareceu que os lares de idosos onde sejam detetados casos de infeção por Covid-19 vão ter de adotar um conjunto de procedimentos aprovados pelo Governo, pois o objetivo é proteger os utentes e os respetivos trabalhadores, de forma a encontrar equipamentos alternativos para alojar pessoas em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de Covid-19 que, face à avaliação clínica não tenham necessidade de internamento hospitalar.-----

Esclareceu ainda que este trabalho tem sido feito pelas IPSS do concelho.-----

No entanto, lembrou que a maior preocupação da Câmara Municipal de Pinhel prende-se com a demora dos resultados dos testes.-----

De seguida, destacou o apoio prestado pelo Município de Pinhel às instituições do concelho, nomeadamente no que diz respeito às desinfecções de ruas e espaços públicos, pois o Município de Pinhel continua empenhado na realização de ações de desinfecção de ruas e espaços que pela sua natureza são necessariamente mais movimentados tanto na cidade como nas aldeias, onde existem IPSS com valência de Lar, Centro de Saúde, Unidade de Cuidados Continuados, farmácias, postos de abastecimento de combustíveis, bancos, supermercados entre outros, mas também em relação à cedência de materiais de proteção individual, como por exemplo máscaras e viseiras, a todas as instituições que estão na linha da frente do apoio às populações.-----

Deu conhecimento que o Município de Pinhel já ofereceu, pela segunda vez, EPI's aos Bombeiros Voluntários Pinhelenses para assegurar de forma mais segura e eficaz o socorro a vítimas suspeitas de Covid-19.-----

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

Por outro lado, aproveitou para agradecer a todos aqueles que têm colaborado neste processo e nomeadamente às empresas que têm cedido bens e serviços, assim como aos funcionários do Município de Pinhel que têm estado na linha da frente, mas também na retaguarda dos serviços que importa continuar a assegurar.-----

Quanto às medidas implementadas pelo Município de Pinhel e nomeadamente quanto à declaração do Estado de Alerta Municipal, o Senhor Presidente lembrou que, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil, declarou a situação de alerta de âmbito municipal a partir do dia 28 de março e as medidas tomadas são importantes ainda que sejam por vezes difíceis de compreender, como é o caso da limitação de pessoas que podem participar nas cerimónias fúnebres.-----

Aos Pinhelenses, o Senhor Presidente da Câmara pediu, uma vez mais, a maior compreensão possível para o cumprimento das regras que se impõem para ultrapassar esta pandemia que está afetar o país e o mundo.-----

Deu conhecimento que a Câmara Municipal de Pinhel reforçou a capacidade de acolhimento instalada no Centro Logístico de Pinhel desde o passado dia 20 de março, esperando que esta resposta não venha a ser necessária. Contudo, e caso se verifique a sua necessidade, o objetivo é disponibilizar estas camas a pessoas infetadas. O Senhor Presidente da Câmara prefere estar preparado, e por isso, conta neste momento com 150 camas e com capacidade para servir mais 200 refeições diárias. Desta forma, manter o maior isolamento social continua a ser a palavra de ordem e a melhor forma de prevenção contra o Covid-19.-----

Disse ainda ter já informado o Comando Distrital de Operações e Socorro da Guarda que o Centro Logístico de Pinhel pode também acolher um hospital de campanha de âmbito distrital.-----

Deu ainda conhecimento que a utilização de fornos públicos está proibida. Pois os mesmos motivos que nos levam a pedir que fiquem em casa, são os motivos que nos levam a proibir a utilizam de fornos públicos ou comunitários existentes em várias aldeias do concelho de Pinhel. Apesar de sabermos que faz parte da nossa tradição é fundamental evitar contactos desnecessários, evitar possíveis contágios e evitar que os contágios fiquem ainda mais trágicos.--

Deu ainda conhecimento que a venda de produtos alimentares de forma itinerante (venda ambulante) é uma atividade de extrema importância social, pois uma boa parte das localidades do interior sem estabelecimentos comerciais de venda a retalho, com população envelhecidas e sem capacidade de deslocação. Neste contexto, disse que o Município de Pinhel alertou para a necessidade de vendedores e clientes reforçarem as medidas da Covid-19, pondo em prática as medidas de higiene e segurança dos alimentos, recomendando ainda a desinfeção adequada dos veículos e equipamentos, assim como a manutenção das devidas distâncias de segurança.-----

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente deseja que o Governo tome medidas mais drásticas quanto ao confinamento das pessoas. Contudo, lembrou que a GNR tem feito algumas

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

abordagens, com os poucos efetivos de que dispõe para o efeito, percorre todo o concelho e tem colaborado ativamente com a Câmara Municipal de Pinhel no combate à Covid-19. -----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara, Daniela Capelo, para referir que o Município de Pinhel tinha adquirido 1500 testes na China. Porém, a Câmara Municipal de Pinhel recebeu uma orientação da Unidade Local de Saúde da Guarda de que não seriam permitidos testes rápidos e de que os testes à Covid-19 teriam de ser feitos por um laboratório referenciado ou através do laboratório da própria ULS.-----

Em face desta orientação da ULS da Guarda e do investimento do Município de Pinhel, o qual era bastante significativo, para depois não ser uma mais valia para a população, quando fosse testada por esses testes, a Senhora Vice-Presidente referiu que o Município de Pinhel deu prioridade à aquisição de outro tipo de equipamento, tendo por isso reforçado o número de máscaras. --

Adiantou que o Município de Pinhel terá ao seu dispor, brevemente, 20000 máscaras (15000 máscaras adquiridas pela Câmara Municipal de Pinhel e 5000 máscaras requeridas à CIM-BSE). O Município de Pinhel tem ainda um stock de 10000 luvas, 1000 fatos de proteção individual. Acrescentou que este material irá ser distribuído pelas instituições, tendo em conta critérios muito objetivos e rigorosos.-----

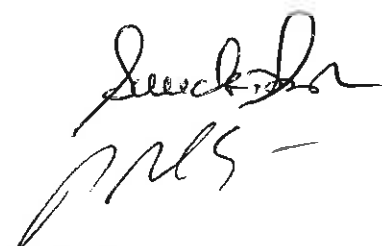
Lembrou que os idosos do lar de Pínzio encontram-se estáveis e os casos confirmados de Covid-19 foram acomodados pela instituição numa parte nova que está devidamente preparada para receber pessoas em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de Covid-19 que, face à avaliação clínica não tenham necessidade de internamento hospitalar.-----

Para finalizar a sua intervenção, a Senhora Vice-Presidente lembrou ainda que continua o apoio aos idosos e a pessoas isoladas no concelho de Pinhel, tendo sete pessoas no concelho usufruído deste apoio.-----

### **C. Período da "Ordem do Dia";-----**

#### **D. Propostas; -----**

**1-Análise e Aprovação do Caderno de Encargos, do Anúncio de Procedimento e do Programa de Concurso para a contratação da prestação de serviços denominada por "Aquisição de energia elétrica para instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT)":-** Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 24 de março, através da qual se informa que o Município de Pinhel possui um contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, com os seguintes valores contratuais:110.662,50€+iva/822.786,88 Kwh e 37.434,16€+iva/179.266,29 Kwh, respetivamente. Os contratos foram celebrados em janeiro/2020, com as cláusulas de que os mesmos terminariam ao fim de 12 meses ou até serem esgotadas as quantidades de energia



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

adquiridas. Mais se informa que os saldos em Kwh, dos respetivos contratos, é apenas suficiente, para sensivelmente 1 mês contratual. Assim, a fim de não haver interrupção nos abastecimentos, propõe-se a decisão de contratar um novo procedimento. -----

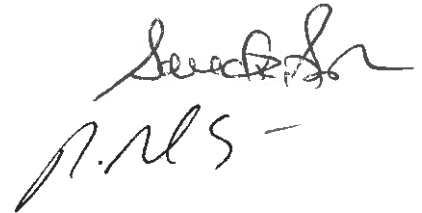
Considerando que, no âmbito da transferência de competências do Estado para os Municípios, na área da Educação, os edifícios da Escola Secundária e da Escola Básica com 2.º Ciclo de Pinhel foram transferidos para o património do município de Pinhel e os contratos celebrados pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel, foram igualmente transferidos para o município, resulta que o contrato celebrado entre este agrupamento e a empresa Endesa Energia, SA, foi transferido para o município e termina a 31/12/2020. Deste modo, propõe-se que, no procedimento, agora a lançar, seja previsto incluir o fornecimento de energia a estes 2 edifícios, prevendo-se um valor adicional de 25.246,19€, mais Iva, para o fornecimento de 1.228.266,29 Kwh. -----

Por conseguinte, o valor contratual do contrato a celebrar será 173.342,85+iva.-----

Em face do exposto, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugada com a alínea b), n.º1, artigo 18.º do DL n.º197/99, de 08/06, e do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada por "Aquisição de Energia elétrica para instalações em Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT)", com o preço base de 173.342,85€ (cento e setenta e três mil, trezentos e quarenta e dois euros, e oitenta e cinco cêntimos), mais iva. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que as quantidades de energia ativa a adquirir, serão: 1.228.266,29 KWh. Deliberou ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º e da alínea c) do n.º1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao Concurso Público, sem publicação no JOUE. Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, bem como designar para júri do procedimento os seguintes elementos: Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); Vogais Efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Vânia Dias, Técnica Superior; Vogais Suplentes: Daniela Capelo, Vice-Presidente da Câmara e José Vital Tomé Saraiva, Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**Unidade Orgânica de 2º Grau - Administração e Finanças: -----**

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----**



**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----**

**1-Análise e deliberação sobre a proposta de alteração ao Regulamento denominado por "Pinhel nas tuas Mãos", considerando que terminou o período de apreciação pública:-**Foi presente ao Executivo Municipal uma informação interna, datada de 30 de março, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, através da qual se informa que decorrido o período de discussão pública não foi apresentada qualquer sugestão ou reclamação, estando o mesmo em condições de ser remetido para análise e aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a proposta de alteração ao Regulamento Municipal intitulado por "Pinhel nas tuas Mãos" - Programa de Voluntariado Juvenil para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel.-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- Tomada de conhecimento da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 4ª Modificação ao Orçamento e da 4ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

**- Resumo diário da Tesouraria;-----**

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----**

**1-Brasão Dourado – Turismo Lda. – Análise e deliberação sobre o pedido de redução de taxas para construção de um turismo de habitação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-**



### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela promotora Catarina Isabel Dourado Ferreira Grilo, datado de 12 de março, através do qual solicita a redução de taxas para construção de um turismo de habitação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. Considerando que: se trata da criação de uma nova empresa hoteleira (10%); à qual acresce ainda uma redução de 25%, uma vez que este tipo de atividades turísticas se encontram em deficit no nosso concelho; onde se prevê criar cinco postos de trabalho (10%); cujo investimento é maior que 100 000 euros (10%). Acresce ainda que a idade do sócio maioritário é de apenas 41 anos (5%) e o mesmo tem sede neste concelho (5%). Assim, o valor total da percentagem será de 65%, a que equivale o pagamento da taxa de 782,80€. Considerando que o pedido se enquadra na alínea b) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 65%, a que equivale o pagamento da taxa de 782,80€.

**2- ADM-Estrela- Associação Social e Desenvolvimento - Aprovação do projeto de arquitetura destinado a obras de reconstrução de um edifício para turismo, para mostra de fabrico de artesanato com apoio de dormidas:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos, considerando que carece de uma análise mais pormenorizada por parte dos Senhores Vereadores.

**3- Ana Cristina Brito Pinto – Análise e deliberação sobre o pedido de reconstrução de um edifício, destinado a habitação, sito na Travessa do Castelo, no Centro Histórico de Pinhel:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Cristina Brito Pinto, datado de 10 de dezembro de 2019, através do qual solicita a aprovação do pedido de reconstrução de um edifício, destinado a habitação, sito na Travessa do Castelo, no Centro Histórico de Pinhel.

Após análise do processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de reconstrução de um edifício, destinado a habitação, sito na Travessa do Castelo, no Centro Histórico de Pinhel, condicionado ao cumprimento do estipulado na conclusão do parecer emitido pela DRCC e na informação técnica emitida pelos serviços do Município.

**4-Maria do Céu Tavares - Análise e aprovação do pedido de devolução do valor excedente ao do consumo médio normal, das faturas de Outubro, Novembro e Dezembro de 2019:-**Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Maria do Céu Tavares, datado de 26 de fevereiro, através do qual solicita a devolução do valor

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

excedente ao do consumo médio normal, das faturas de outubro, novembro e dezembro de 2019. -----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que já em novembro passado a mesma requerente havia solicitado a verificação e retificação do valor da fatura de outubro/2019, alegando eventual avaria do contador, petição essa que foi indeferida por se concluir que o contador não tinha tido nenhuma avaria e o consumo anormal de água se ter devido à ocorrência de uma fuga de água na rede predial, fuga essa confirmada pela requerente perante o Leitor de Consumos. Referiu ainda que o novo argumento agora apresentado pela requerente resume-se no facto de a torneira de corte antes do contador ser da responsabilidade do Município e a mesma ter permitido a passagem da água para o interior da habitação, dentro da qual houve uma fuga de água ou anomalia em algum dispositivo, que originou o consumo de água. Esclareceu que o leitor referiu novamente que os consumos elevados registados e faturados em Novembro e em Dezembro, são resultantes da mesma situação de fuga que ocorreu em Outubro de 2019, cuja "reclamação" foi objeto de análise e decisão na reunião do Executivo de 02/01/2020 (indeferimento). Esclareceu ainda que tendo comprovadamente havido uma fuga de água na rede predial, no interior da habitação, o resultado ou consequências disso em nada são alterados pelo facto de a torneira de corte do fornecimento (antes do contador) ser da responsabilidade do Município e se encontrar aberta, sendo que a mesma só poderá ser manobrada pelos Serviços do Município, dos Bombeiros Voluntários e da Proteção Civil, conforme é referido no nº 2 do Artigo 33º do Regulamento do Serviço Público de Abastecimento de Água do Município de Pinhel. Por conseguinte, iniciando-se a rede predial imediatamente a seguir ao espaço do contador, é da responsabilidade do utilizador, caso assim o entenda, a colocação de uma torneira de segurança que permita evitar, pontual ou temporariamente, a entrada de água no interior das instalações, caso isso se revele necessário por razões de segurança, ou outras. O que efetivamente aconteceu, com base na informação do Encarregado Geral, foi que aquando da intervenção na rede predial para resolução do problema da fuga de água, a consumidora ou alguém pela mesma, manobrou a torneira de corte antes do contador, da responsabilidade do Município, danificando a mesma, saindo o respetivo "castelo" que não conseguiram novamente enroscar para fechar, e foi por essa razão que a requerente chamou telefonicamente o piquete em 15 de Fevereiro, para substituir a torneira de corte danificada, tendo entretanto ficado a torneira a desperdiçar água durante 3 horas ou mais. -----

Em face do exposto, e considerando que o facto de a torneira de corte antes do contador ser da responsabilidade do Município e se encontrar aberta no momento da fuga de água, não faz com que seja da responsabilidade do Município o consumo de água que por ela (e pelo contador) passou, resultante da fuga ocorrida na rede predial, estando essa torneira aberta, obviamente só passa pela mesma (e pelo contador) a água que é consumida na rede predial, seja por fuga ou

### **Município de Pinhel**

### **Câmara Municipal de Pinhel**

por consumo efetivo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada, sendo que em rigor, até os custos da água desperdiçada por utilização e danificação, pela consumidora, da torneira da responsabilidade do Município (antes do contador), poderiam ser imputados, por estimativa, à consumidora.-----

#### **5-Hugo Filipe Marques Fernandes Tavares – Análise e deliberação sobre o pedido de restituição do valor pago para substituição/desvio de um ramal de água:-**

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Hugo Filipe Marques Fernandes Tavares, datado de 20 de dezembro de 2018, através do qual solicita a restituição do valor pago para substituição/desvio de um ramal de água, tendo em conta que tal trabalho não foi necessário efetuar, depois de analisadas no local as várias soluções para o problema que inicialmente originava a necessidade de substituição ou desvio do ramal. -----

Tomou a palavra o Senhor Eng.º Joaquim Vaz para referir que o requerente solicitou a substituição do ramal, por ser antigo e alegadamente se encontrar danificado com o tempo. Referiu ainda que, mais tarde, concluiu-se no local que afinal o ramal estava em bom estado e que tinha de se executar o desvio do ramal, colocando o seu extremo noutra sítio, por o existente interferir com portal de garagem a construir, não sendo por isso possível colocar a caixa do contador. Por esse motivo, ou seja, sendo um desvio do ramal (tubagem e vala) a efetuar por conveniência do requerente, o mesmo foi pago pelo mesmo, para ser executado. Entretanto, de acordo com a Informação do Encarregado Geral no Processo do pedido do ramal, acabou por não ser necessário substituir ou desviar o ramal de água, tendo o Encarregado informado que “para colocar o contador é (apenas) necessário colocar cerca de cinquenta centímetros de tubo”, e que “o mesmo tem de ser feito pelo operador que lhe vai colocar a caixa (do contador) sendo que o tubo é de colagem e nós (Câmara Municipal) não temos ferramenta para trabalhar tal tubo”. Para finalizar a sua intervenção, disse que assim aconteceu, tendo os Serviços da Câmara Municipal instalado simplesmente o contador na caixa. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, restituir ao requerente o valor do ramal pago. Por conseguinte, o valor a restituir ao requerente é de 211,18€ (duzentos e onze euros e dezoito cêntimos), já com o valor do IVA incluído. -----

#### **6- Lucília Rosa Ferreira – Análise e deliberação sobre o pedido de devolução de valores pagos, correspondentes às tarifas de saneamento, bem como que lhe seja concedida a isenção das mesmas no seu contrato:-**

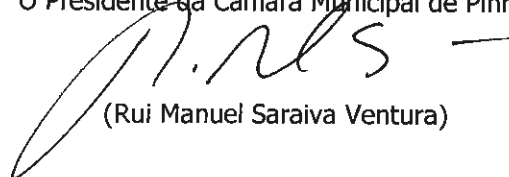
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem de Trabalhos. No entanto, para que o assunto possa ser presente à próxima reunião de Câmara, os serviços terão de informar se a requerente possui licenciamento do domínio hídrico. -----

*Encerramento:*- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às doze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

---

Paços do Concelho de Pinhel, 2 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)